

EDITAL Nº 007/2021, 01 E MARÇO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS EM CURSO DE
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE
GOIÁS GOIANDIRA AYRES DO COUTO - CIDADE DE GOIÁS

A Secretaria de Estado da Retomada e o Colégio Tecnológico Goiandira Ayres do Couto, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 01/03/2021 a 10/03/2021, Processo Seletivo de Alunos – PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas em cursos Capacitação Profissional em: Empreendedorismo e Inovação, Pequenas Empresas nas Redes Sociais, Gestão de Pessoas, Técnica de Venda e Pós Venda, Gestão Financeira, Microempreendedor Individual (MEI), Excel Básico, Planilhas Eletrônicas, Informática Para o Mercado de Trabalho, Pacote *Office: Word, Excel e Powerpoint* e Informática para *Internet*, na modalidade presencial no âmbito do Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11/03/2020 caracterizando o Coronavírus (COVID-19) como situação mundial de "pandemia".
- 1.2 Considerando o Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), alterado pelo Decreto n 9.645, de 03 de abril de 2020.
- 1.3 Considerando o Decreto nº 9.634 de 13 de março de 2020 estabelece os procedimentos preventivos de emergência a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Goiás e seus servidores, em razão de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).
- 1.4 Considerando a Resolução nº 02/2020-CEE/GO do Conselho Estadual de Educação de Goiás, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais - REANP no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação do COVID- 19.
- 1.5 Considerando a Resolução CEE/CP nº 05/2020 de 02 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação de Goiás, que estabelece o Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP e/ou presenciais realizadas por meio de tecnologias até o dia 30 de abril de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com as orientações das autoridades sanitárias.
- 1.6 Considerando a Resolução CEE/CP N. 07/2020, de 24 de abril de 2020, que estabelece normas referentes a estágio e atividades técnicas presenciais para a conclusão de cursos de graduação no primeiro semestre de 2020 dentro do Sistema Educativo do Estado de Goiás.
- 1.7 Considerando a Resolução CEE/CP Nº 08, de 24 de abril de 2020, que altera a Resolução CEE/CP N. 02/2020 que dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais - REANP no Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
- 1.8 Considerando a Resolução CEE/CP n.09, de 30 de maio de 2020 dispõe sobre o Regime Especial de Aulas Não Presenciais - REANP e sobre o período de férias no âmbito do Sistema Educativo do Estado de Goiás, como medida preventiva à disseminação da COVID-19.
- 1.9 Considerando a Resolução CEE/CP N. 15, de 10 de agosto de 2020 estabelece normas para realização de avaliações, para integralização da carga horária executada durante o Regime Especial de Aulas não Presenciais - REANP no âmbito da Educação Básica e dá outras

providências.

- 1.10 Considerando a Resolução CEE/CP N. 18, de 06 de novembro de 2020, autoriza as instituições do Sistema Educativo do Estado de Goiás a adotarem o REANP no ano letivo de 2021.
- 1.11 Resolve autorizar a abertura de Processo Seletivo para Alunos - PSA para as inscrições destinadas ao preenchimento de vagas para os cursos na categoria de Qualificação e Capacitação conforme descritos no Quadro 2 – Distribuição de Ofertas, para que os cursos sejam ofertados no Regime Especial de Aulas Não Presenciais – REANP.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Este processo seletivo de alunos destina-se ao preenchimento de vagas em cursos de educação profissional e tecnológica na Categoria de Capacitação Profissional, na modalidade presencial no âmbito do REANP.

2.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
ATIVIDADE	DATA E HORÁRIO ¹	LOCAL
Publicação do edital	01/03/2021	www.cegecon.org.br
Período de inscrição	01/03/2021 à 10/03/2021	No formulário eletrônico: https://bit.ly/37QcofY
Publicação do resultado	11/03/2021	www.cegecon.org.br
Período de matrícula	11/03/2021 à 12/03/2021	Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão enviar documentação para o e-mail: secretaria.gac@cegecon.org.br , conforme item 4.
Data para candidatos do cadastro de reserva efetivarem matrícula	13/03/2021	Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão enviar documentação para o e-mail: secretaria.gac@cegecon.org.br , conforme item 4.
Início das aulas	15/03/2021	Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto. Localizado na Rua Aeroporto, Setor aeroporto S/N, cidade de Goiás, telefone (62) 3371-4717– em Ambiente Virtual

2 DAS INSCRIÇÕES E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

2.1 Os candidatos da Comunidade em Geral deverão fazer as inscrições no endereço eletrônico: <https://bit.ly/37QcofY>

2.2 As inscrições serão realizadas no período de 01/03/2021 a 10/03/2021.

2.3 O critério de seleção adotado será a **ordem de inscrição** de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

2.4 A Instituição de Ensino se reserva o direito de iniciar as turmas, apenas de se tiver o equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo de vagas previstas por turma.

2.5 Para participação os candidatos deverão ter conhecimento dos itens deste Edital e certificar-se que atendem a todos os requisitos exigidos, responsabilizando-se pelas informações prestadas.

2.6 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

2.7 No Quadro 2, a seguir, estão discriminados os cursos e vagas por público participante.

QUADRO 2 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

CURSO	CH	TURNO	TURMA	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO DAS AULAS	NÚMERO DE VAGAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	REQUISITOS DE SELEÇÃO
Empreendedorismo e Inovação	40	Vespertino	Única	Segunda à Sábado	14h às 17h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.
Pequenas Empresas nas Redes Sociais	40	Noturno	Única	Segunda à Sábado	19h às 22h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.
Gestão de Pessoas	40	Vespertino	Única	Segunda à Sábado	14h às 17h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.
Técnica de Venda e Pós Venda	40	Noturno	Única	Segunda à Sábado	19h às 22h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.
Gestão Financeira	40	Vespertino	Única	Segunda à Sábado	14h às 17h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.

Microempreendedor Individual (MEI),	40	Noturno	Única	Segunda à Sábado	19h às 22h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.
Excel Básico	40	Vespertino	Única	Segunda à Sábado	14h às 17h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.
Planilhas Eletrônicas	40	Noturno	Única	Segunda à Sábado	19h às 22h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.
Informática Para o Mercado de Trabalho	40	Noturno	Única	Segunda à Sábado	19h às 22h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.
Pacote Office: Word, Excel e Powerpoint	40	Vespertino	Única	Segunda à Sábado	14h às 17h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.
Informática para Internet	40	Noturno	Única	Segunda à Sábado	19h às 22h	40	15/03/2021	31/03/2021	Ter no mínimo 14 anos de idade e Ensino Fundamental Completo.

3. DO RESULTADO

3.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 11/03/2020, no sítio: www.cegecon.org.br e no mural da Secretaria Acadêmica do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto.

3.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

3.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 3º (terceiro) dia letivo após o início do curso.

3.3.1 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido nesse Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turno.

3.3.2 A convocação para a matrícula dos candidatos reclassificados será realizada por meio da publicação de lista de convocados no sítio www.cegecon.org.br e no mural da Secretaria Acadêmica do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto.

3.4 Os candidatos das vagas remanescentes terão 1 (um) dia útil após a publicação da lista para efetuar a matrícula.

4 DAS MATRÍCULAS

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato, a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no Quadro 1.

4.2 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão enviar a documentação descrita abaixo para o e-mail: secretaria.gac@cegecon.org.br

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- 1 Foto colorida;
- Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;
- Comprovante de endereço.

4.3 Deverão comparecer à Unidade Escolar de origem acompanhado de um responsável, caso seja menor de idade, e apresentar a documentação, descrita no subitem 4.2.

4.3.1 O servidor da Secretaria, diante do original efetuará cotejo (comparação do original com a cópia) das cópias dos documentos.

4.3 O candidato que não enviarem os documentos para a matrícula na data indicada no Quadro 1 – Cronograma, perderá o direito a vaga.

5 DO INICIO DAS AULAS

5.1 O início das aulas, consta no cronograma do processo seletivo, deste edital e qualquer alteração na data de início das aulas o aluno será informado pela Unidade Escolar ou pelos sítio www.cegecon.org.br bem como no mural da Secretaria Acadêmica do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto.

6 DA FREQUÊNCIA NAS AULAS

6.1 Os alunos deverão ter no mínimo 75% de frequência nas aulas, conforme previsto no Regimento Interno do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Para ter direito ao certificado de conclusão de curso, o aluno deverá satisfazer as seguintes condições simultâneas:

7.1.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

7.1.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

7.2 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

7.3 É responsabilidade Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os alunos concluem o curso de acordo com o subitem 7.1.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

8.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

8.3 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos locais indicados no subitem 3.1.

8.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

8.6. Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do Goiás Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Goiandira Ayres do Couto

Goiás, 01 de março de 2021

Comissão do Processo Seletivo